



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e analisar os cenários para a aquisição de uma colhedora de nozes e uma envasadora de mel, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções apresentadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

### 2. DO OBJETO:

2.1. A presente contratação visa à aquisição dos seguintes equipamentos:

2.1.1 Colhedora de nozes: equipamento destinado a otimizar o processo de colheita de nozes.

2.1.2 Envasadora semi-automática por gravidade para mel: equipamento destinado ao envase de potes com capacidades variando de 30g a 2kg, com produção máxima de até 500 frascos por hora.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Colhedora de nozes: A aquisição da colhedora é necessária para melhorar a produtividade e eficiência na colheita de nozes na região, que apresenta alto potencial para a produção dessa cultura, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. A mecanização do processo de colheita é essencial para a competitividade dos produtores, especialmente diante da crescente demanda por produtos derivados de nozes.

3.2. Envasadora de mel: A aquisição da envasadora visa atender à demanda do setor apícola regional, promovendo a padronização e o aumento da produtividade no envase de mel, um produto de grande importância econômica e social. A envasadora permitirá aos pequenos e médios produtores melhorar a qualidade do produto final, atendendo às exigências do mercado.

### 4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Colhedora de nozes: A colhedora deve ser adequada ao cultivo local, com capacidade de realizar a colheita de forma rápida e eficiente, sendo compatível com os requisitos técnicos já definidos pela secretaria.

5.2. Envasadora de mel: A envasadora deve ser semi-automática, com capacidade de envase de potes de 30g a 2kg, compatível com embalagens BOPP, PP, PET, PE e laminados. O equipamento deve garantir produção de até 500 frascos por hora.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Realizou-se pesquisa de mercado para estimar os valores dos equipamentos, conforme os parâmetros previstos em lei, priorizando a melhor oferta e considerando a qualidade dos produtos.

6.1.1 Colhedora de nozes: Valor estimado de R\$ 48.633,33 para uma unidade.

6.1.2 Envasadora de mel: Valor estimado de R\$ 75.216,66 para uma unidade.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Com base nas necessidades identificadas e nas pesquisas de mercado realizadas, a estimativa de quantidades para a presente contratação é a seguinte:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

Colhedora de nozes		Envasadora de mel	
Fornecedor	Preço	Fornecedor	Preço
Fornecedor 1	R\$ 43,000.00	Fornecedor 1	R\$ 69,900.00
Fornecedor 2	R\$ 53,000.00	Fornecedor 2	R\$ 15,750.00
Fornecedor 3	R\$ 49,900.00	Fornecedor 3	R\$ 178,000.00
<b>Preço médio</b>	<b>R\$ 48,633.33</b>	<b>Preço médio</b>	<b>R\$ 87,883.33</b>

**7.1.1 Colhedora de nozes:** Será contratada 1 (uma) unidade, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico. O equipamento é necessário para otimizar o processo de colheita de nozes na região, contribuindo para a eficiência produtiva.

**7.1.2 Envasadora semi-automática de mel:** Será contratada 1 (uma) unidade, atendendo à necessidade de padronização e aumento da eficiência no envase de mel, de acordo com as especificações técnicas e os requisitos de produção regional.

**7.2.** Essas quantidades foram determinadas com base nas demandas imediatas dos setores produtivos locais e no planejamento de mecanização agrícola, sendo suficientes para atender às necessidades descritas.

## **8. Das Quantidades Estimadas e Preços Unitários de Referência para Contratação**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Colhedora de nozes	1 unidade	R\$ 48.633,33	R\$ 48.633,33
Envasadora semi-automática de mel	1 unidade	R\$ 75.216,66	R\$ 75.216,66
Total Geral			R\$ 123.849,99

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.** A solução envolve a realização de licitação para a compra dos equipamentos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o método de pregão eletrônico para garantir o menor preço e a melhor qualidade dos produtos.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**10.1.** A contratação será mediante licitação, que visará obter o menor preço com lances das empresas inscritas, ganhará a que der o melhor lance e que se enquadre nos requisitos.

**10.2.** Não se aplica parcelamento da solução, pois ambos os equipamentos estão relacionados a um único projeto de modernização das atividades produtivas do setor agrícola e apícola, e a aquisição conjunta garante a uniformidade do processo licitatório.



## **11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1.** Os itens a serem adquiridos constam no planejamento orçamentário da Lei Orçamentária Anual (LOA) e estão de acordo com as diretrizes de desenvolvimento econômico do município, alinhando-se com os objetivos de promover a modernização e a competitividade dos setores agrícola e apícola.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1.** Pretende-se adquirir os equipamentos com o melhor preço e qualidade, atendendo às especificações e necessidades das secretarias solicitantes, promovendo o aumento da produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas e apícolas.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1.** Não há necessidade de adaptações nas instalações do órgão para o uso dos equipamentos. As áreas produtivas já estão adequadas para receber os novos maquinários.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A utilização de equipamentos modernos como a colhedora de nozes e a envasadora de mel deve contribuir para a sustentabilidade da produção agrícola e apícola, minimizando o impacto ambiental e promovendo a eficiência energética.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1,** Declara-se, à vista de todo o exposto, ser tecnicamente **viável** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mata, RS, 04 de outubro de 2024.

**André Fontana Weber**

Setor administrativo da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico

**Luciano Weber**

Secretario de Agricultura e Fomento Econômico

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**6DY****8K9****0D6****4JQ**